

Pregão Eletrônico nº 106/2022/SENAR/MT

Processo nº: 63058/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2022/SENAR/MT, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS**, compreendendo a disponibilização dos serviços de coordenador de eventos, promotoria, organizadores de trânsito, ambulância, credenciamento, fotógrafo, DJ, gerador, segurança e mestre de cerimônia, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários para a perfeita execução dos serviços, para atender ao evento Demonstração Anual de Resultados a ser realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, solicitado pela empresa **MEP LICITAÇÕES**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 23:59hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa

*poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerência de Licitações;*

3.1.1. *O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante. ”*

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **MEP LICITAÇÕES** qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **12 de setembro de 2022 às 14h43min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **15/09/2022** às 09h00min (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

2.1. QUESTIONAMENTOS:

Referente ao pregão eletrônico de nº 106/2022, previsto para ocorrer em 15/09/2022, solicito o seguinte esclarecimento:

Poderiam por gentileza repassar a estimativa unitária dos itens que compõem a licitação?

2.2. ESCLARECIMENTOS:

A norma que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão (Lei n. 10.520/2002), para aquisição de bens e serviços comuns, não estabelece como requisito obrigatório do edital a divulgação do preço estimado, diferente do que ocorre com as modalidades processadas pela Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93).

Nesse contexto, a jurisprudência sinaliza no sentido de que, na modalidade pregão, a divulgação do valor orçado é meramente facultativa, ainda que deva estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame, sendo que não se configura violação ao princípio da publicidade o resguardo do sigilo do orçamento estimado elaborado pela Administração até a fase de lances, sendo público o seu conteúdo após esse momento.

Segundo a orientação do TCU, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo é positiva para Administração, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

Assim, pelo fato da norma que regulamenta a modalidade pregão não estabelecer como obrigatória a divulgação, prevaleceu no julgado a orientação de que, na modalidade pregão, a Administração Pública não está obrigada a divulgar o preço estimado no edital, tampouco para empresas que eventualmente questionem.

Portanto, a manutenção do sigilo do valor estimativo pelo SENAR/MT na modalidade licitatória denominada pregão é medida positiva, que contribui com a redução dos preços das contratações, uma vez que incentiva a competitividade entre os licitantes e evita a limitação dos valores ofertados pelos proponentes na licitação aos valores previamente orçados pela instituição.



Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 12 de setembro de 2022.

(Original assinado)

JESSYCA TAQUES ITO

Pregoeira